



174
TRT 7ª Região
FL. ch
Rub. *[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 49/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/14

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sr.ª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 048/14**, referente ao **processo nº 6.893/2014**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 01** do certame licitatório em referência:

LOTE 01

Fornecedor	REI TECH – EIRELI - EPP	
CNPJ	16.778.654/0001-80	
Representante legal/Identificação	LUCIANO DA SILVA GOMES	Cargo: Procurador
Endereço	SHC Norte Cl. Quadra 207, SN, Bloco B, Subsolo Loja, 12 Bairro Asa Norte – Brasília - DF	
CEP	70.852-520	
Telefone	(61) 3202-9400	
E-mail	luciano@reitechdf.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;
- c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);
- d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele

Anexo

decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOT E	ESPECIFICAÇÃO	UN IDA DE	QUAN T MINÍ MA	QUANT. REGIST RADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Microondas com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade entre 27 a 32 litros;• Ajuste de tempo e potência;• Cor branca;• Potência de consumo máxima de 1.650 W;• Potência útil mínima de 800 W• Voltagem 220v ou bivolt;• Relógio e display digital;• Função descongelamento e auto-aquecimento;• Tecla + 30 segundos;• Pré programada p/ aquecimento de refeições;• Trava de segurança impede funcionar aberto;• Prata giratório e mínimo 10 níveis de potência;• Selo INMETRO no Produto• Manual de instruções;• Garantia do fornecedor: Mínimo de 1 ano;• Assistência Técnica em Fortaleza-CE.• Marca: LG• Modelo: MS3048GA	Und	05	50	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

1/2



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Amo *AA*

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;

b) força maior;

c) caso fortuito;

d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão firmadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

176
TRT 7ª Região
FL. do
[assinatura]

Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

É, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Ana Paula Zaupa

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

REI TECH - EIRELI - EPP

Luciano da Silva Gomes

LUCIANO DA SILVA GOMES

Procurador

16.773.654/9999-80

REI TECH EIRELI EPP

Q SCL/NORTE QUADRA 207 BLOCO B
LJ. 12 SUBSOLO



200
TRT 7ª Região
FL. 07
Rub. [assinatura]

de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.5) Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.6) Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

D) FILOSOFIA DO DIREITO 1) O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito. 2) O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral. 3) A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

E) TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA 1) Direito objetivo e direito subjetivo. 2) Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante. 3) Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho. 4) O conceito de Política. Política e Direito. 5) Ideologias. 6) A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES INSCRIÇÕES

Table with 2 columns: Período and Data. Rows include: Publicação de deferimento e indeferimento de inscrições preliminares (27/10/2014 a 29/10/2014), Avaliação de candidatos deficientes pela Comissão Multiprofissional (11/11/2014 a 12/11/2014), e Replicação, se for o caso, da nova lista de deferimentos e publicação da decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente (19/11/2014 a 20/11/2014).

PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA

Table with 2 columns: Período and Data. Rows include: Prova Objetiva Seletiva (11/01/2015), Publicação do gabarito (12/01/2015), Prazo para vista das provas (15/01/2015 a 16/01/2015), Recebimento de recursos (19/01/2015 a 20/01/2015), and Publicação do resultado e convocação para a segunda etapa (24/01/2015).

SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA

Table with 2 columns: Período and Data. Rows include: Primeira prova escrita - Discursiva (12/04/2015), Identificação e divulgação do resultado da prova escrita discursiva (sessão pública) (29/05/2015), Publicação do Resultado (03/06/2015 a 04/06/2015), Prazo para vista da prova (05/06/2015 a 06/06/2015), and Recebimento de Recursos (08/06/2015 a 09/06/2015).

Table with 2 columns: Período and Data. Rows include: Segunda prova escrita - Prática de sentença (19/04/2015), Identificação e divulgação do resultado da prova escrita prática de sentença (sessão pública) (29/07/2015), Publicação do resultado (31/07/2015 a 01/08/2015), Prazo para vista da prova (03/08/2015 a 04/08/2015), and Recebimento de recursos (06/08/2015 a 07/08/2015).

Obs: O CALENDÁRIO COM AS DATAS DAS DEMAIS ETAPAS SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE, POR MEIO DE EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à ARP 10/13 do Pregão 10/13 da Procuradoria da República no Est. de Rondônia, Proc. TRT7 nº 8.462/2014. Favorecida: Repremig Representação e Com. de Minas Gerais Ltda. CNPJ Nº 65.149.197/0001-70. Valor: R\$ 30.990,00. Empenho: 2014NE000853. Objeto: impressora laser. Fundamentação Legal: Decreto 7.892/13. Autorização: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral/Ord. de Despesa TRT 7ª Região, em 01/10/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N°44/2014. Proc. N°3.095/14 do TRT7. Contratada: WAVE TECN.EM SIST. AUDIOV. LTDA-ME. CNPJ nº. 17.991.869/0001-48. Objeto: Contratação pelo regime de empreitada por preço global, de empresa para fornec. e instal. de sist. de sonorização e vídeo no auditório no 4º andar do Anexo II TRT7. Vigência: Até 24/09/15. Fund. Legal: Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e Dec. nº 3.555/00 e nº 5.450/05. Valor Global: R\$57.799,00. 2014NE000604. 2014NE000606 e 2014NE000607. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa; Diretora-Geral, pelo TRT 7ª e Ruslan de Magalhães Viana, pela Contratada, em 17/10/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/arquivos.html, pelo código 00032014102200154

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ARP Nº 49/2014. PE 48/14. Proc. 6.893/2014. Fornecedor: REI TECH EIRELI EPP. CNPJ: 16.778.654/0001-80. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras, Lote 1. Valor Total da Ata: R\$ 18.500,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Luciano da Silva Gomes, pela fornecedora, em 17/10/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/14

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando ao Registro de preços para contratação de serviços de instalação e ampliação de infraestrutura física de rede. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 5/11/2014, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Íntegra do edital disponível neste site e no homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 21 de outubro de 2014. ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/14

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará licitação na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para elaborar os projetos de arquitetura e engenharia para a construção do Fórum Trabalhista de São Gonçalo do Amarante no Estado do Ceará. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 07/11/2014, horário local. Íntegra do edital disponível no Setor de Licitações e no homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Tomada de Preços.

Fortaleza, 21 de outubro de 2014. CÉLIO RICARDO LIMA MAIA Diretor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Fórum Trabalhista de Belém, conforme especificações, condições, prazos e projetos executivos constantes do Edital e seus Anexos, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, de fretes e de mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a execução dos serviços.

1 - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS" LOCAL: Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC), à Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 429, 3º andar, Belém/PA, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-110.

DIA: 21/11/2014 HORÁRIO: 10:00 (dez horas) horário de Brasília (DF) 1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Concorrência serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que se seguir.

2. O Edital da presente Concorrência poderá ser obtido: a) No Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, endereço eletrônico: www.trt8.jus.br > TRANSPARÊNCIA > CONTAS PÚBLICAS > SEÇÃO II - DAS LICITAÇÕES > PESQUISA DE LICITAÇÕES;

b) na Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC), à Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 429, 3º andar, Belém/PA, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-110, no horário de 8h00 às 15h00.

2.1. Para obtenção do edital na forma da alínea "b" deste item, o licitante deverá apresentar unidade de armazenamento portátil de arquivos eletrônicos com capacidade de armazenamento livre, apropriada para gravação do Edital e Anexos, em formato eletrônico.

II - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes. Documentação e Proposta de Preços, procurando a Comissão de Licitações, na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal (endereço acima), no horário de 8:00 às 15:00h, endereço eletrônico: cpl@trt8.jus.br.

2. A resposta da Comissão Permanente de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no endereço www.trt8.jus.br > TRANSPARÊNCIA > CONTAS PÚBLICAS > SEÇÃO II - DAS LICITAÇÕES > PESQUISA DE LICITAÇÕES, cabendo aos interessados acessá-la.

Belém-PA, 21 de outubro de 2014. MÁRCIO CLESDSON FERNANDES Presidente da Comissão de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma eletrônica, cujo objeto é a contratação, via sistema de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de vigilância armada para as unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho-9ª Região/PR. Acolhimento das propostas: até as 13h45 do dia 05/11/2014. Realização da sessão no site www.licitacoes-e.com.br a partir das 14h de 05/11/2014. Retirada do Edital nos sites: www.trt9.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (41) 3310-7375 ou pelo correio eletrônico: licitacao@trt9.jus.br.

YOLF UENO Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 77/2014

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 14.0.000004882-9. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa promotora de evento para prestação de serviço de logística do "Seminário de Formação Continuada para Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região", conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA Chefe

(SIDEC - 21/10/2014) 080016-00001-2014NE000028

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 13/2014

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº MA-190/2014 - Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de buffet do tipo coquetel e coffee break para atender aos eventos realizados nas dependências do Tribunal, Fórum Trabalhista, Ejud e CEMEJ, pelo período de 12 (doze) meses, mediante sistema de registro de preço, conforme termo de referência anexo ao edital.

(SIDEC - 21/10/2014) 080002-00011-2014NE000007

PREGÃO Nº 8/2014

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº MA-1197/2013 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de condução de veículos para a frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme Termo de Referência e Minuta de Contrato anexos ao Edital.

DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR Presidente do Tribunal

(SIDEC - 21/10/2014) 080002-00011-2014NE000007

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 95/2014 - UASG 080002

Nº Processo: MA-842/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para prestação de serviços de reforma do prédio da Vara do Trabalho de Itacotiara/AM, conforme Minuta de Contrato e Termo de Referência anexo ao Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/10/2014 de 08h00 às 14h00. Endereço: Rua Ferreira Pena, 546 Centro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA NORMA BENTES DINIZ Diretora

(SIDEC - 21/10/2014) 080002-00011-2014NE000007